



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.061 – DE 10 DE JANEIRO DE 2019

INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O “DIA DA NAÇÃO TUCURENSE.

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Mogi Mirim, o “**DIA DA NAÇÃO TUCURENSE**”, o qual deverá ser comemorado todo dia 15 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 6.061/19
FOI PUBLICADA, NO ORÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial)
EM SUA EDIÇÃO DE 12, 01, 19
SECRETARIA 19, 01, 19


JANIATAR DA SILVA
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 94 de 2018
Autoria: Vereador Marcos Antonio Franco e outro